Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.730, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JOÃO LORA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "JOÃO LORA", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria situa-se no Loteamento Social 10, entre as quadras 02. 03, 04, 05 e 06, 07 08, 09, iniciando na Rua Giácomo Luiz Berticelli até a Rua Miguel Moysin, direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua JOÃO LORA".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 11 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração